

# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

## O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

## ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <https://www.ipu.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

## CONTATOS

Tel: (88) 3683-2022 e 2021

E-mail: [contato@ipu.ce.gov.br](mailto:contato@ipu.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA ABÍLIO MARTINS, Nº S/N CENTRO

### INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES

DATA: 05/08/2024

<https://ipu.ce.gov.br>

# SUMÁRIO

---

- **GABINETE DA PREFEITA - Decreto - DECRETO N° 013/2024**

*DECRETO N° 013/2024*

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Licitação - EXTRATO DO CONTRATO**

*EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0182024PICULT*

**GABINETE DA PREFEITA - Decreto - DECRETO N° 013/2024**

**DECRETO N° 013/2024 Ipu/CE, 26 de julho de 2024.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da Prefeitura Municipal de Ipu um (01) terreno rural, de formato regular, situado na localidade de Mato Grosso, nesta cidade de Ipu, Estado do Ceará. O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da Prefeitura Municipal de Ipu-CE, **UM (01) TERRENO RURAL**, de formato regular, situado na localidade de Mato Grosso, nesta cidade de Ipu, Estado do Ceará, do lado direito da CE 187 quem vai de Ipu à Guaraciaba do Norte, terreno este que tem seu perímetro iniciando em sentido horário, na frente OESTE (POENTE) no **ponto 01** de coordenadas **305801.05 / 9528701.69**, deste seguindo-se em direção ao NORTE no **ponto 02** de coordenadas **305799.74 / 9528707.80**, com distância de 6,05m (seis metros e cinco centímetros), onde faz um ângulo interno de 90°, deste seguindo-se no lado NORTE em direção ao LESTE (NASCENTE) no **ponto 03** de coordenadas **305810.06 / 9528710.02**, com distância de 10,66m (dez metros e sessenta e seis centímetros), onde faz um ângulo interno de 90°, deste seguindo-se nos fundos LESTE em direção ao SUL no **ponto 04** de coordenadas **305811.35 / 9528704.32** com distância de 6,05m (seis metros e cinco centímetros), onde faz um ângulo interno de 90°, deste seguindo-se no lado SUL em direção ao OESTE no **ponto 01** de coordenadas **305801.05 / 9528701.69** com distância de 10,66m (dez metros e sessenta e seis centímetros), onde faz um ângulo interno de 90°, atingindo afrente do referido imóvel, fechando assim a poligonal, **perfazendo urna área total de 64,49m<sup>2</sup> (sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados) e perímetro de 33,42m (trinta e três metros e quarenta e dois centímetros)**. Confinando-se: na frente OESTE, com o imóvel de propriedade de FRANCISCO ALVES TEIXEIRA; de um lado NORTE, com o imóvel de propriedade de FRANCISCO ALVES TEIXEIRA, nos fundos LESTE (NASCENTE) com o imóvel de propriedade de FRANCISCO ALVES TEIXEIRA; do outro lado SUL, com o imóvel de propriedade de FRANCISCO ALVES TEIXEIRA. objeto da matrícula nº 1.072, folhas nº 431, do livro nº 2-B, do sistema do Cartório do 2º Ofício, Cartório Aragão, da Comarca de Ipu-Ce. Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a construção 02 (duas) caixas d'água para o sistema de abastecimento de água das localidades de São João, Mato Grosso e Gameleira, no município de Ipu/CE., consoante permitido no art. 5º, alíneas "e" do Decreto Lei nº 3.365/41. Art. 3º - O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá(ão) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer(em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade ou posse sobre o imóvel identificado neste decreto e suas benfeitorias. Art. 4º - Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, realizada mediante acordo, para a imediata imissão na posse da área de terra abrangida por este Decreto. Art. 5º - Fica estipulado, em favor do(s) proprietário(s)/possuidor (es) do imóvel identificado no artigo 1º deste decreto, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização pela desapropriação. Art. 6º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município de Ipu. Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Ipu, Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de julho de 2024. **AFIXE-SE DIVULQUE-SE PUBLIQUE-SE** ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Licitação - EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipu, localizado à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu, CE, CNPJ nº 07.679.723/0001-08, **CONTRATADA: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34, e Inscrição Municipal sob o nº 570872-9, situada no endereço: Avenida Dom Luís, nº 176, Loja 04 - Bairro: Aldeota, CEP: 60.160-196, na Cidade de Fortaleza - CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0182024PICULT, em conforme artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO** Contratação de atração musical (Zé Vaqueiro), para realização de 01 (um) show no dia 25/08/2024, com duração de 1 hora e 30 minutos, em comemoração ao aniversário de 184 anos do município de Ipu/CE. **VALOR:** R\$ 400.000,00. (quatrocentos mil reais). **PRAZOS:** validade do contrato será de 90 (noventa) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipu na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura - Manutenção das Atividades da Cultura a Arte e Tradições sob o nº 1001.1339200542.056.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1500000000. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 02 de agosto de 2024. **Signatários: CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura. **CONTRATADA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP -** Everton Carvalho Silveira - Sócio Administrador. Ipu - CE, 02 de agosto de 2024. Raimundo José Aragão Martins Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura

# EQUIPE DE GOVERNO

---

**PREFEITO(A)**

MILENA DAMSCENO CARNEIRO

**VICE-PREFEITO(A)**

ARLETE MAURICEIA DE CARVALHO LIMA FARIAS

---

**ANTONIA LUANA PONTES MARTINS**

*secretario(a)*

**ANTONIO EVAIR PASSOS MESQUITA**

*secretario(a)*

**ERNADE MOTA SILVA SANTOS**

*secretario(a)*

**GILMAR FERREIRA CUSTÓDIO**

*secretario(a)*

**HENRIQUE AUUSTO PEREIRA PONTES**

*secretario(a)*

**ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**

*secretario(a)*

**JOÃO BATISTA FARIAS DAMASCENO**

*secretario(a)*

**JOEL MARTINS ARAGÃO**

*secretario(a)*

**JOSÉ EDINEUDO ALBUQUERQUE FREITAS**

*secretario(a)*

**JOSÉ EDINEUDO ALBUQUERQUE FREITAS**

*secretario(a)*

**JOSÉ TARCISIO MARTINS MIRANDA**

*secretario(a)*

**LORENA FORTUNA CIRQUEIRA**

*secretario(a)*

**MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LEITE AMARAL**

*secretario(a)*

**MARIA OLINDA ARRUDA GOMES**

*secretario(a)*

**PEDRO CESAR MELO TAVARES**

*secretario(a)*

**PEDRO ÉRICO TAUMATURGO MARINHO**

*secretario(a)*

**PEDRO ÉRICO TAUMATURGO MARINHO**

*secretario(a)*

**PEDRO PERES MARTINS FILHO**

*secretario(a)*

**SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA**

*secretario(a)*

**SILVIA ARAÚJO PONTES**

*secretario(a)*

**THIAGO MORORÓ BESERRA**

*secretario(a)*

**WASTINGTON FERNANDES DE SOUSA**

*secretario(a)*